

## **P A R E C E R**

EMENDA 17/2022

De Autoria do Vereador Gideon Santos

Ao projeto de Lei Complementar nº 18/2022 , que Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023.

O departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal recebeu em 20/11/2022 as emendas relacionadas abaixo para análise técnica com a LOA 2023, bem como compatibilidade com a LDO E PPA

Após análise, constatamos que as mesmas foram baseadas nos programas e Ações demonstrados no anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho

Constatamos que as referidas emendas são compatíveis como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias pois não foram criado novos programas ou ações- apenas transferindo, retirando ( anulando ) O valor esta sendo dispendido do Secretaria de Educação e acrescentando ( suplementando ) na Secretaria de Educação, em finalidades distintas, conforme discriminado em folha anexa

A emendas proposta não faz parte de despesa com pessoal e seus encargos, nem de serviços da dívida, e por se tratar de emendas modificativas não vai alterar o produto total do referido orçamento- LOA 2023.

Sendo assim, do ponto de vista contábil e orçamentário a emenda obedece os requisitos legais, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo e amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública,

O artigo 181 do regimento interno diz que o Executivo poderá enviar projeto substitutivo após tramitação das emendas, caso sejam aprovadas.

Diante do exposto, no âmbito de competência deste Departamento de Contabilidade não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da emenda 17/2022 ao Projeto de Lei LOA 2023 – exercício 2023. Quanto ao mérito, deve ser analisado pela Comissão Mista de Orçamento, que é competente para tal.

Antonio Geraldo Mendes de Matos  
Diretor Financeiro

Andre Esquimonte Sanches  
Contador

**EMENDA 17/2022 – VALOR : R\$ 150.000,00**

**DE**

Unidade Orçamentária: 008 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Unidade Executora: 005 **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
Código nº 08.01.4.4.90.52.12.361.0014.2.049.01.2200000 –  
**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**  
Valor Retirado: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**PARA**

Unidade Orçamentária: 008 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Unidade Executora: 005 – **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
Código nº 08.05.3.3.90.30.12.361.0018.2.099.01.2200000 - **EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS ESCOLAS**  
Valor Recebido: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**